



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº895/2019

Autor: João Carlos Maria

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI, Prefeita Municipal De Castanheira, Estado De Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado o Conjunto Habitacional, situado na Avenida Castanheira no Bairro Noga de “CONJUNTO HABITACIONAL COROACI”.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas de identificação do mesmo;

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 26 de novembro de 2019.

**MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI
PREFEITA MUNICIPAL**